

Zimbra

andreza@tre-pb.jus.br

---

**Fwd: 17805 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS REF. PE 03/2022- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA - JOAO PESSOA - PB**

---

**De :** cpl@tre-pb.jus.br

sex, 22 de abr de 2022 11:21

**Assunto :** Fwd: 17805 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS  
REF. PE 03/2022- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DA PARAIBA - JOAO PESSOA - PB**Para :** flavia moreira  
<flavia.moreira@primebeneficios.com.br>

Senhor licitante, sra. licitante,

Seguem os esclarecimentos.

Atenciosamente,

Andreza Alves Gomes  
Pregoeira

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Clóvis de Oliveira Filho" &lt;clovis@tre-pb.jus.br&gt;

Para: "cpl" &lt;cpl@tre-pb.jus.br&gt;

Enviadas: Sexta-feira, 22 de abril de 2022 10:11:12

Assunto: Re: 17805 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS REF. PE 03/2022-  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA - JOAO PESSOA - PB

Senhora pregoeira,

Segue os esclarecimentos.

Atenciosamente,

Clóvis de Oliveira Filho  
Chefe da Seção de Transportes

De: "cpl" &lt;cpl@tre-pb.jus.br&gt;

Para: "setran" &lt;setran@tre-pb.jus.br&gt;

Enviadas: Quarta-feira, 20 de abril de 2022 15:27:53

Assunto: Fwd: 17805 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS REF. PE 03/2022-  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA - JOAO PESSOA - PB

Sr. Chefe,

Segue pedido de esclarecimento ao PE 03/2022 - Contratação de serviços de implantação, intermediação e implantação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético de gerenciamento, para aquisição de combustíveis para os veículos oficiais que compõem a frota do TRE/PB, conforme e-mail infra, para conhecimento e análise.

Atenciosamente,

Andreza Alves Gomes  
Pregoeira

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Flavia Moreira" <flavia.moreira@primebeneficios.com.br>

Para: "cpl" <cpl@tre-pb.jus.br>

Cc: "Analise Processo" <analise.processos@primebeneficios.com.br>, "Andre Lima" <andre.lima@primebeneficios.com.br>, "Daniela Moraes" <daniela.moraes@primebeneficios.com.br>, "Fabio Maretto" <fabio.maretto@primebeneficios.com.br>, "Leonardo Sene" <leonardo.sene@primebeneficios.com.br>, "Mateus Cafundó" <mateus.cafundo@primebeneficios.com.br>, "Rafael de Moraes Camini" <rafael.camini@primebeneficios.com.br>, "Renata Nunes" <renata.nunes@primebeneficios.com.br>, "Renato Lopes" <renato.lopes@primebeneficios.com.br>, "Rubia Cardenas Chaves" <rubia.chaves@primebeneficios.com.br>, "Sirlene" <sirlene@primebeneficios.com.br>, "Tiago dos Reis Magoga" <tiago.magoga@primebeneficios.com.br>, "William Cesar Cavalari" <william.cavalari@primebeneficios.com.br>, "Leonardo Marcolino" <leonardo.marcolino@primebeneficios.com.br>, "Anderson Aregazone" <anderson.aregazone@primebeneficios.com.br>, "Licitação" <licitacao@primebeneficios.com.br>, "Jose Guilherme Chamorro" <jose.chamorro@primebeneficios.com.br>, "Lincoln Silva" <lincoln.silva@primebeneficios.com.br>, "Vitor Lourenço" <vitor.lourenco@primebeneficios.com.br>, "Jonatã Nascimento" <jonata.nascimento@primebeneficios.com.br>, "Ricardo Bego Sapata" <ricardo.sapata@primebeneficios.com.br>, "Gustavo Ferreira Lopes" <gustavo.lopes@primebeneficios.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 20 de abril de 2022 14:32:00

Assunto: 17805 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS REF. PE 03/2022- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA - JOAO PESSOA - PB

Prezados, boa tarde!

Ao

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA - JOAO PESSOA - PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO DE GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL E ARLA) PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS (AUTOMÓVEIS TIPO PASSEIO, PICK-UPS, VANS E CAMINHÕES) QUE COMPÕEM A FROTA DO TRE-PB

Conforme pregão em referência, solicitamos por gentileza esclarecer os pontos abaixo:

01 - ATUAL FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

R: Atualmente utilizamos o serviço da PRIME BENEFÍCIOS EM CARTÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NEGATIVA DE ( -1, 82 %)

## 02 - OBJETO DIVERGENTE

### 3. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento dos serviços de abastecimento e de manutenção, sendo que, para tal, os veículos terão seu próprio cartão magnético e cada condutor deverá ter sua identificação validada, por meio da digitação da senha durante a execução das operações de abastecimentos realizadas na rede de postos credenciados pela CONTRATADA, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança eventuais utilizações não autorizadas.

[...]

O valor estimado global para o contrato para aquisição de veículos é de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), havendo em anos eleitorais, empenho específico para despesas com combustíveis.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Tendo em vista que o objeto deste certame será o Gerenciamento de abastecimento de combustíveis, entendemos que poderemos desconsiderar todas as menções aos serviços de "MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS" devido a sua desconexão com o objeto licitado. Estamos corretos em nosso entendimento?

R: PODE DESCONSIDERAR, O PREGÃO É APENAS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

## 03 - PAGAMENTO VIA CÓDIGO DE BARRAS E BOLETO BANCÁRIO

8.1 – O pagamento será efetuado à Contratada através de OBC – Ordem Bancária de Crédito, OBB – Ordem

Bancária para Banco ou Ordem Bancária para pagamento de Faturas com Código de Barras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou 20 (vinte) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o valor da contratação seja inferior ou superior, respectivamente ao limite previsto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da mesma Lei;

8.1.1 – A Nota Fiscal/Fatura/Boleto Bancário com código de barras, relativo aos serviços, deverá ser extraída

via Web, no sitio da própria empresa até o 5º dia útil de cada mês, acompanhado da declaração de conta corrente própria, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Conforme mencionado no subitem 8.1 do Termo de Referência, o prazo estimado apresentado para PAGAMENTO foi de 05 (cinco) dias ou 20 (vinte) dias corridos. Gostaríamos de confirmar qual prazo correto será adotado para pagamento? Referente ao modo de pagamento, não utilizamos esta prática de códigos de barras, ou boleto bancário, sendo apenas permitido o modo de pagamento via transferência bancária. Deste modo entendemos que podemos desconsiderar tais menção à boleto bancário e código de barras, sendo que o pagamento será feito via transferência bancária. Estamos corretos no entendimento?

R: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA PELO SETOR COMPETENTE DO TRE/PB

## 04 - NOTA FISCAL ELETRÔNICA

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

z) apresentar, no Protocolo Geral do TRE/PB, a NOTA FISCAL/FATURA do serviço realizado;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas.

No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos A CLÁUSULA QUINTA alínea "z"?

A NOTA FISCAL/FATURA E CEERTÕES SERÁ EXTRAÍDA DO SITIO DA EMPRESA CONTRATADA

**05 - QUANTIDADE DE CARTÕES**

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Solicitamos a quantidade de cartões a serem fornecidos à Contratante.

32 CARTÕES VINCULADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL

77 CARTÕES VINCULADAS AS ZONAS ELEITORAIS INICIANDO-SE NO 001 Até 077

**06 - CARTÃO CORINGA**

4. O sistema deverá prever o fornecimento de cartões não vinculados, os quais permanecerão em poder do gestor do contrato, para o abastecimento dos veículos a disposição da Secretaria do TRE-PB e Zonas Eleitorais, devidamente requisitados e cadastrados na Seção de Transportes.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos cartão denominado "Coringa" que deverá ser vinculado ao veículo antes da utilização do mesmo, assegurando assim o controle do consumo e a segurança na gestão da frota. Desta forma atendemos ao item 4?

**02 CARTÕES CORINGAS**

Att,

[cid:image001.png@01D854C3.64F344D0]

---